



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 003/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 042 de 10 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.058 - Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	507 - COSIP	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019 - Serviços Gerais de Urbanismo	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	507 - COSIP	R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/PR, em 27 de janeiro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita